

Autor

[Paulo Azi - UNIÃO/BA](#)

Apresentação

13/06/2025

Ementa

Acrescenta o art. 442-C à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para estabelecer a obrigatoriedade de reserva de vagas a pessoas idosas no quadro de empresas com 100 (cem) ou mais empregados.

[Inteiro teor.](#)

Fonte: Câmara dos Deputados, em 13.06.2025